



= L E I Nº 1.331 =

DISPONDO SÔBRE: abertura de crédito especial de NCR\$600,00 destinado ao pagamento do aluguel do prédio a ser localizado do Serviço Dentário Escolar.-

WATAL ISHIBASHI, Prefeito Municipal de Presidente Prudente, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

Faço saber que a Câmara Municipal de Presidente Prudente decreta e eu promulgo e sanciono a seguinte lei:\*

ARTIGO 1º - Fica aberto na Divisão de Contabilidade e Orçamento da Secretaria de Finanças, um crédito especial até a importância de NCR\$600,00 (seiscentos cruzeiros novos), para atender ao pagamento da despesa de locação do prédio, situado à Rua Walter Ribeiro, nº 9, nesta cidade, correspondente aos meses de novembro e dezembro de 1968, onde será instalado o Serviço Dentário Escolar.

§ ÚNICO - O presente crédito será coberto com os recursos provenientes da anulação parcial da seguinte verba orçamentária:

- 30 00 60 - Despesas Correntes - Administração
- 31 00 60 - Despesas de Custeio Encargos Diversos
- 31 40 60 - Administração .....NCR\$600,00

ARTIGO 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Presidente Prudente, 19 de novembro de 1968

\*

*Watal Ishibashi*  
WATAL ISHIBASHI  
Prefeito Municipal

*Bernardino Semonato Terin*  
BERNARDINO SEMONATO TERIN  
Secretário de Finanças

LUIZ MAURÍCIO SANDOVAL  
Secretário de Governo e Planejamento

Registrada e publicada na Divisão de Administração da Secretaria de Governo e Planejamento, a 19 de novembro de 1968.

*Leocrisia de Souza Tarrafa*  
LEOCRISIA DE SOUZA TARRAFA  
Diretor

REGISTRADO LIVRO Nº 136 Fm. 114  
*Maurício Sandoval*